



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1027 DE 18 DE JULHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.267,14 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010008 – RESPEITO A VIDA

103010008.1.085000 – Construção de Unidade Básica de Saúde – Verde Seringal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 41.267,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 41.267,14

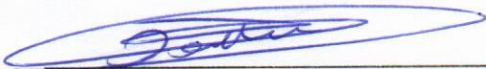
Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do FNS – Fundo Nacional de Saúde, Proposta nº 15246041000113002, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o FNS.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Julho de 2014.




DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

